

DECRETO Nº 028, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECDAÇÃO”.**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 983/2022 no seu art. 8º, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

*“Lei 983/2022*

*Art. 8º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:*

*I - o excesso ou provável excesso de arrecadação das receitas, observada a tendência do exercício.*

*II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.*

*Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, de excesso de receitas de capital e superávit financeiro do exercício anterior.”*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar – EXCESSO DE ARRECDAÇÃO, no montante de R\$ 426.669,47 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao excesso de arrecadação da operação de crédito do BADESC, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL	Fonte	Valor
05.01 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
1.6 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1183	R\$ 426.669.47

**Art. 2º** - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Excesso de arrecadação na fonte de Recurso: 1183 – Operações de Crédito Internas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.



**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal



**EDIMAR ANSCHAU SANTIÉL**  
Secretário de Administração e Gestão